



Intervir+

Programa Operacional de Valorização
do Potencial Económico
e Coesão Territorial da RAM

Eixo II _ Competitividade da Base Económica Regional

II.2. Envolvente Empresarial

Tipologia de Investimento

II.2.1. Acções Colectivas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007-2013

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição	N. de Página
1 ^a	2008.05.15	II.2.1. Acções Colectivas	6

Objectivo

Melhorar a envolvente da actividade empresarial.

Descrição

No âmbito das acções colectivas para o reforço da competitividade da Região e do desenvolvimento empresarial, são, genericamente, susceptíveis de apoio tipologias de operações relacionadas com:

- § Promoção, facilitação e incentivo ao acesso a todos os programas de co-financiamento comunitário;
- § Cooperação intra-regional, em parcerias e redes, no fomento do empreendedorismo empresarial, no reforço, qualificação e garantia da prestação de serviços de qualidade às organizações e às empresas;
- § Reforço e qualificação das organizações, designadamente as empresas da Região, mediante a utilização das boas práticas da gestão e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, incentivando a criação de condições e factores de requalificação das empresas para a competitividade;
- § Promoção da Internacionalização da Região, através da organização, promoção e facilitação do acesso a informações sobre oportunidades de mercados, actividades, produtos e serviços com elevado potencial de crescimento e negócios inovadores; da promoção da criação de marcas e patentes e respectiva protecção da propriedade intelectual; do estabelecimento de plataformas viradas para o meio exterior;
- § Acções a empreender pela Administração Pública visando a obtenção de economias externas, nomeadamente criação de interfaces entre os sectores públicos e privado; a divulgação de informação pertinente para a actividade empresarial; a promoção de parcerias e da cooperação empresarial através da criação de redes empresariais (por sectores ou por produtos) e da participação em eventos internacionais de cooperação (programas transnacionais, parcerias, etc.); o apoio à internacionalização das empresas; a captação de investimento estrangeiro.

No que respeita ao sector do turismo em particular, são, genericamente, susceptíveis de apoio tipologias de operações associadas a:

- § Diversificação da oferta turística, apoiando a conquista de novos mercados de procura;
- § Rejuvenescimento da procura turística, dirigido à captação de clientes em faixas etárias mais jovens do que as actualmente predominantes;

II.2.1. Acções Colectivas

- § Focalização das actuações públicas e empresariais por forma a, prevenindo a respectiva dispersão, garantir a criação de massa crítica eficaz para a conquista de novos mercados numa envolvente crescentemente competitiva;
- § Consolidação do produto dominante, acompanhado de medidas para minimizar os bloqueamentos existentes, decorrentes de um modelo concentrado e de crescimento rápido, nomeadamente através da franca abertura do Funchal ao mar;
- § Desenvolvimento da segmentação turística, através do reforço de produtos turísticos, com benefício pela conseqüente introdução de novos canais de contratação, novas formas de gestão, maior diversificação de produtos complementares, maior distribuição territorial e maior distribuição dos efeitos directos;
- § Desenvolvimento da formatação da rede de oferta complementar, explorando a diversidade dos recursos e qualificando a oferta existente.

No que respeita aos sectores tradicionais, são, genericamente, susceptíveis de apoio tipologias de operações relacionadas com:

- § Valorização, preservação e promoção do artesanato regional;
- § Promoção e divulgação da qualidade do artesanato regional, aumentando a notoriedade da marca junto dos retalhistas e consumidores;
- § Incentivo à modernização das actividades tradicionais através da reestruturação e da concretização de novas formas de gestão e de marketing.

CrITÉrios de Selecção

A análise de candidaturas pela Autoridade de Gestão é fundamentada, entre outros pontos, nos critérios de selecção em vigor e que seguidamente estão listados.

Requisitos mínimos de selecção:

- § Pelo menos 60% dos critérios de selecção da tipologia têm de ser satisfeitos;
- § Pelo menos 2 dos critérios satisfeitos têm de ser de Pertinência Elevada (i.e., de grau de ponderação 3).

Ponderação:

Pertinência Elevada - 3; Pertinência Média - 2; Menor Pertinência – 1

Seleccção "comparativa":

- § Em caso de projectos "substitutos" entre si, a selecção é feita no respeito da hierarquização do somatório obtido por cada um dos projectos. Em caso de pontuação *ex aequo*, a selecção é feita com recurso a um parecer à Unidade de Estudos e Planeamento que, para o efeito, elaborará uma análise comparativa, visando o escalonamento dos projectos, face á respectiva valia, no contexto do seu contributo para a prossecução dos objectivos inerentes à estratégia do PDES.
- § Independentemente do cumprimento dos requisitos mínimos de selecção e/ou da pontuação/hierarquização verificada, poderá ocorrer a não selecção de projectos (i.e., quando a selecção destes projectos possa comprometer outros objectivos e/ou operações da respectiva Tipologia de Investimento ou do Eixo Prioritário, tendo em linha de conta inclusive as respectivas disponibilidades financeiras e/ou os projectos em carteira).

Principais Domínios de Intervenção e de Investimento	N.º de critérios	Crítérios de Selecção	Ponde- ração	Sim / Não
> Acções Colectivas	1	Relevância estratégica das operações no âmbito do Plano de Desenvolvimento Económico e Social (PDES 2007 – 2013) para a RAM e, nos casos aplicáveis, no respectivo Plano Sectorial;	3	
	2	Operações que concorram para os objectivos específicos do Eixo Prioritário;	3	
	3	Operações se revelem fundamentais para o cumprimento das metas associadas aos indicadores de resultado do Eixo Prioritário;	2	
	4	Operações que sejam relevantes para o cumprimento da regra do Earmarking;	2	
	5	Operações que tenham um carácter inovador e diferenciado;	2	
	6	Operações que tenham associada uma mais valia ambiental;	1	
	7	Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa;	1	
	8	Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização	1	
	9	Operações que promovam a igualdade de oportunidades;	1	
	10	Operações que contemplem o estabelecimento de parcerias, incluindo as parcerias	2	
	11	Operações que contribuam para a criação de emprego;	3	
	12	Operações que potenciem a competitividade da economia regional, quer em sectores de forte potencial de crescimento, quer mediante a revitalização de sectores tradicionais;	2	
	13	Operações que gerem complementaridades e sinergias com outras operações de interesse regional, nacional ou comunitário;	2	
	14	Operações que contemplem metodologias de cooperação transnacional;	2	
	15	Operações que resultem de parcerias estratégicas e tenham um âmbito supra-municipal;	2	
	16	Contributo das operações para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.	3	
	17	Operações que envolvam projectos em cooperação;	3	
	18	Grau de abordagem aos mercados internacionais.	3	
N=	18		38	0

Beneficiários

- § Governo Regional da Madeira;
- § Associações empresariais;
- § Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Governo Regional;
- § Outras entidades que prossigam fins públicos enquadrados no âmbito da tipologia de investimento, devidamente articuladas com a Administração Regional.

Para esclarecimentos e apresentação de candidaturas

Autoridade de Gestão do Programa INTERVIR+

Instituto de Desenvolvimento Regional

Travessa do Cabido, 16

9000-715 Funchal

Região Autónoma da Madeira

Portugal

t: +351 291 214 000

f: +351 291 214 001

Correio Electrónico: idr.srpf@gov-madeira.pt

Sítio web: <http://www.idr.gov-madeira.pt>

Sítio web do Programa **INTERVIR+** _ <http://www.idr.gov-madeira.pt/intervir+>